

ATOS DA REITORIA – BOLETIM INTERNO Nº 10 DE 30.05.2018

RESOLUÇÕES

O Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO –, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX, do Regimento Geral, resolve promulgar, *ad referendum* do Conselho Universitário, a seguinte Resolução:

Nº 4.990, de 22.05.18 – Art. 1º Fica aprovado o afastamento do país, com ônus, do Magnífico Reitor, Professor LUIZ PEDRO SAN GIL JUTUCA, para participar da III Conferência Regional de Educação Superior para América Latina e Caribe (CRES 2018), a ser realizada em Córdoba, Argentina, no período de 09 a 16 de junho de 2018, incluído o trânsito. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União. (Processo nº 23102.002641/2018-93).

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX, do Regimento Geral, tendo em vista que não houve quórum para realização da 410ª Sessão Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), convocada para o dia 24 de maio de 2018, e considerando, ainda, o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público, como Presidente dos Conselhos Superiores, RESOLVE promulgar, *ad referendum* do CONSEPE, as seguintes Resoluções:

Nº 4.991, de 24.05.18 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Adjunto A, em regime de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Dança/Balé/Expressão Corporal, do Departamento de Interpretação, do Centro de Letras e Artes (CLA), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

CANDIDATOS APROVADOS	MÉDIA FINAL
1º lugar – Juliana Bittencourt Manhães	8,0 (oito inteiros)
2º lugar – Francini Barros Pontes	7,8 (sete inteiros e oito décimos)
3º lugar – Giselle de Carvalho Ruiz	7,6 (sete inteiros e seis décimos)
4º lugar – Ivana Buys Menna Barreto	7,4 (sete inteiros e quatro décimos)
5º lugar – Fatima Wachowicz	7,2 (sete inteiros e dois décimos)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.004382/2017-54).

Nº 4.992, de 24.05.18 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (Auxiliar), em regime de trabalho de 20 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Medicina/Internato em Clínica Médica, do Departamento de Medicina Geral, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

CANDIDATOS APROVADOS	MÉDIA FINAL
1º lugar – Juliana Abuzaid Navega Sóffe	9,5 (nove inteiros e cinco décimos)
2º lugar – Patrícia Motta Yoshino	9,0 (nove inteiros)
3º lugar – Bruno Cezario Costa Reis	8,5 (oito inteiros e cinco décimos)
4º lugar – Bárbara Ferreira da Silva Mendes	8,0 (oito inteiros)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.006803/2017-81).

Nº 4.993, de 24.05.18 – Art. 1º Aprovar a transferência da disciplina Bioquímica de Alimentos (STA0051), com 60 (sessenta) horas, 4 (quatro) créditos, do Departamento de Bioquímica para o Departamento de Ciência dos Alimentos, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) da UNIRIO. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.000751/2018-11).

Nº 4.994, de 24.05.18 – Art. 1º Fica aprovada a criação do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Cirurgia Minimamente Invasiva da Coluna, da Escola de Medicina e Cirurgia, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), bem como o Regulamento que a esta acompanha. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.004481/2017-36).

PORTARIAS

Nº 525, de 16.05.18 – Autoriza o afastamento, com ônus PROAP, do servidor FRANCISCO RAMOS DE FARIAS, ocupante do cargo de Professor Associado, Nível II, matrícula SIAPE 1351784, CPF: 259.107.447-04, no período de 25 de maio a 05 de junho de 2018, incluído o trânsito, para participar de atividades ligadas ao Projeto

Cátedra CF-UNIRIO, 03/2017, em Paris, França. (Processo nº 23102.001.847/2018-04).

Nº 526, de 16.05.18 – Retifica, em parte, a Portaria nº 461, de 27/04/2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 Seção 2, página 27, de 08/05/2018, onde se lê: “Autorizar o afastamento do País, com ônus limitado”, leia-se: “Autorizar o afastamento do País, com ônus PROAP”. (Processo nº 23102.001819/2018-89).

Nº 527, de 17.05.18 – Art. 1º Designa ISAC ANTONIO OLIVEIRA QUEIROZ, matrícula SIAPE nº 3013002, para atuar como Fiscal na execução dos serviços de fornecimento, montagem e instalação de 04 (quatro) elevadores destinados ao transporte de passageiros no novo prédio do Centro de Ciências Humanas e Sociais da UNIRIO, referente ao Contrato nº 07/2018. Processo nº 23102.002.552/2017-66. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 528, de 17.05.18 – Art. 1º Designa RODRIGO CANTARELA, matrícula SIAPE nº 2180156, para ocupar a função gratificada (FG-5) de Chefe da Seção de Segurança e Acesso à Informação. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 529, de 17.05.18 – Autoriza o afastamento com ônus limitado, da servidora LUCIA RICOTTA VILELA PINTO, ocupante do cargo de Professor Auxiliar, matrícula SIAPE nº 1000962, CPF nº 012.250.077-63, no período de 11 a 15 de junho de 2018, incluindo trânsito, para participar do XLII Congresso del Instituto Internacional de Literatura Iberoamericana, na Pontificia Universidad Javeriana, em Bogotá, Colômbia. (Processo nº 23102.002498/2018-30).

Nº 530, de 17.05.18 – Autoriza o afastamento com ônus limitado, do servidor ANDRE LUIZ COELHO FARIAS DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 1900362, CPF nº 055.825.067-05, no período de 01 a 17 de junho de 2018, incluindo trânsito, para participar do curso *Governance and Development in the Age of Globalization*, na Universidade de Brown, em Providence, EUA. (Processo nº 23102.002495/2018-04).

Nº 531, de 17.05.18 – Autoriza o afastamento com ônus limitado, do servidor RODRIGO TURIN, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 1554758, CPF nº 006.659.879--60, no

período de 01 de agosto de 2018 a 31 de julho de 2019, incluindo trânsito, para Estágio Pós-Doutoral na École des Hautes Études em Sciences Sociales (EHESS), em Paris, França. (Processo nº 23102.001607/2018-00).

Nº 532, de 17.05.18 – Art. 1º Reconduz BRUNA MOUSTAPHA CORREA, matrícula SIAPE nº 1900224; e HELISSON RICARDO RUFO COUTINHO, matrícula SIAPE n.º 1446707, para, sob a presidência da primeira, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar indício de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000419/2018-56. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 533, de 17.05.18 – Art. 1º Designa ELAINE DA COSTA GUIMARÃES, Matrícula SIAPE nº 1440647, e MARIA MADALENA DE AZEVEDO, Matrícula SIAPE nº 1775557, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância Investigativa, a fim de apurar irregularidades na alteração do cadastro de discente na Escola de Ciências Jurídicas – CCJP, constante no Processo nº 23102.002144/2013-81. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 534, de 17.05.18 – Art. 1º Reconduz LEA VELOCINA VARGAS TIRIBA, matrícula SIAPE nº 1763825; e ROSANE MELLO, matrícula SIAPE nº 1334497, para, sob a presidência da primeira, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa, a fim de apurar a relação Aluno-Orientador no Programa de Pós-Graduação em saúde e Tecnologia no Espaço Hospitalar – Mestrado Profissional, constante no Processo nº 23102.002347/2017-09. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 535, de 17.05.18 – Art. 1º Dispensa, por motivo de aposentadoria, JORGE BAPTISTA SOARES, SIAPE 397772, de ocupar a função

gratificada (FG-6) de Secretário Administrativo do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a contar de 06/05/2018.

Nº 536, de 21.05.18 – Art. 1º Dispensa LUZIA ALICE FERREIRA DE MORAES, SIAPE 1.731.302, de ocupar a Função Comissionada de Coordenação de Curso – FCC, de Coordenador *pro tempore* do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, na modalidade educação presencial, turno Integral (Matutino / Vespertino), código e-MEC 100207, do Instituto de Biociências do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Art. 2º Esta Portaria retroage a 30 de abril de 2018.

Nº 537, de 21.05.18 – Art. 1º Dispensa CARLOS AUGUSTO ASSUMPCÃO DE FIGUEIREDO, SIAPE 1717979, de ocupar a Função Comissionada de Coordenação de Curso – FCC, de Coordenador *pro tempore* do Curso de Bacharelado em Ciências Ambientais, na modalidade educação presencial, turno Noturno, código e-MEC 1101775, do Instituto de Biociências, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 30 de abril de 2018.

Nº 538, de 22.05.18 – Art. 1º Designa DENISE ESPELLET KLEIN, SIAPE 1720658, para ocupar a Função Comissionada de Coordenação de Curso – FCC, de Coordenador *pro tempore* do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, na modalidade educação presencial, turno Integral (Matutino / Vespertino), código e-MEC 100207, do Instituto de Biociências do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Art. 2º Esta Portaria retroage a 01 de maio de 2018.

Nº 539, de 22.05.18 – Art. 1º Designa CÉSAR LUIS SIQUEIRA JÚNIOR, SIAPE 1530354, para ocupar a Função Comissionada de Coordenação de Curso – FCC, de Coordenador *pro tempore* do Curso de Bacharelado em Ciências Ambientais, na modalidade educação presencial, turno Noturno, código e-MEC 1101775, do Instituto de Biociências, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de maio de 2018.

Nº 540, de 22.05.18 – Art. 1º Designa os Representantes da Comissão Interna de Avaliação do Curso de Licenciatura em Matemática, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, da seguinte forma:

Docentes

(Período de 01/01/2015 a 01/01/2019)

- **LUZIA DA COSTA TONON MARTARELLI, SIAPE 1491724**
- **LOISI CARLA MONTEIRO PEREIRA, SIAPE 1555169**
- **FELIPE RAFAEL RIBEIRO MELO, SIAPE 1865669**

Técnico Administrativo

(Período de 01/01/2015 a 01/01/2019)

- **WERLY DA GAMA DOS SANTOS, SIAPE 1891107**

Discentes

(Período de 01/01/2015 a 16/08/2015)

- **GUILHERME CARVALHO RODRIGUES DA SILVEIRA.**

(Período de 17/08/2015 a 01/01/2017)

- **GUILHERME AUGUSTO BRAZ SINFRONI.**

(Período de 01/01/2015 a 01/01/2017)

- **ANA CAROLINA DA SILVA OLIVEIRA.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 541, de 22.05.18 – Art. 1º Reconduz CLAUDIA MIRANDA, matrícula SIAPE nº 1671914; e GUILHERME RAPOZEIRO FRANÇA, matrícula SIAPE nº 1684856, para, sob a presidência da primeira, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.007523/2017-91. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 542, de 22.05.18 – Art. 1º Retifica a Portaria nº 488, de 07 de maio de 2018, onde se lê: “Reconduzir CIBELI CARDOSO REYNAUD, matrícula SIAPE nº 368237 e GLORIA STEFANINI, matrícula SIAPE nº 755124, para, sob a presidência da primeira, dar continuidade

aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar indícios de abandono de cargo e/ou inassiduidade habitual, constante no Processo nº 23102.001015/2016-18”, leia-se: “Reconduzir CIBELI CARDOSO REYNAUD, matrícula SIAPE nº 368237, GLORIA STEFANINI, matrícula SIAPE nº 755124, e BÁRBARA MELLO GUIMARAES, Matrícula SIAPE 1962124, para, sob a presidência da primeira, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar indícios de abandono de cargo e/ou inassiduidade habitual, constante no Processo nº 23102.001015/2016-18”.

Nº 543, de 22.05.18 – Autoriza o afastamento com ônus, no período de 25 a 27 de junho de 2018, incluindo trânsito, da servidora LILIANA ANGEL VARGAS, ocupante do cargo de Professora Associada, matrícula SIAPE nº 1296865, para participar do II Curso do GCUB “Internacionalização dos Universidade Contemporâneas”, na Universidade de Brasília (UnB), em Brasília. Processo nº 23102.002.564/2018-71.

Nº 544, de 22.05.18 –Torna sem efeito a portaria nº 102 de 30 de janeiro de 2018, que trata do afastamento da servidora MARIA AMÁLIA SILVA ALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 1550531, CPF nº 020.896.927-66, no período de 11 de janeiro a 20 de fevereiro de 2018, incluindo trânsito, para participar do curso "Strengthening Capacity of UNIRIO and Partners for Improved Outcomes in Tropical Health", na Universidade de Sunshine Coast, em Sunshine Coast, Austrália, tendo em vista que a servidora não compareceu ao evento, por motivo de transferência de data por parte da Universidade organizadora. (Processo nº 23102.007728/2017-76).

Nº 545, de 22.05.18 – Autoriza o afastamento com ônus limitado, da servidora ADRIANA FERREIRA BONFATTI, ocupante do cargo de Professor Assistente, matrícula SIAPE nº 2267950, CPF nº 497.116.366-20, no período de 29 de maio a 04 de junho de 2018, incluindo trânsito, para participar da LABAN 2018 - International Conference Celebrating LIMS 40th Anniverasry, no Institute of Movement Studies, em Nova York, Estados Unidos. (Processo nº 23102.002583/2018-06).

Nº 546, de 22.05.18 – Autoriza o afastamento com ônus PROAP, da servidora KATE CERQUEIRA REVOREDO, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 2546380, CPF nº 077.014.667-89, no período de 28 de maio a 08 de junho de 2018, incluindo trânsito, para participar do 19th Annual International Conference on Digital Government Research, em Delft, Holanda. (Processo nº 23102.002606/2018-74).

Nº 547, de 22.05.18 – Autoriza o afastamento com ônus limitado, da servidora ICLEIA THIESEN, ocupante do cargo de Professor Titular, matrícula SIAPE nº 765526, CPF nº 380.420.027-34, no período de 18 a 27 de junho de 2018, incluindo trânsito, para participar do 4ème Colloque International du réseau MUSSI - Médiations et Usages Sociaux des Savoirs et de l'Information, na Université de Lille SHS, em Lille, França. (Processo nº 23102.002596/2018-77).

Nº 548, de 22.05.18 – Autoriza o afastamento com ônus limitado, do servidor LUIZ ALEXANDRE LELLIS MEES, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 1581051, CPF nº 008.129.327-57, no período 09 a 13 de julho de 2018, incluindo trânsito, para participar de atividades como pesquisador-colaborador convidado, na Universidade de Antioquia (Udea), em Medellín, Colômbia. (Processo nº 23102.002602/2018-96).

Nº 549, de 22.05.18 – Art. 1º Designa a Prof.^a Dra. MARIA ISABEL DE SIQUEIRA, SIAPE 1173408, Coordenadora, e o Prof. Dr. MARCOS GUIMARÃES SANCHES, SIAPE 398797, Vice-Coordenador, do Núcleo de Estudos Coloniais da Época Moderna (MANTO), do Centro de Ciências Humanas e Sociais. Processo nº 23102.001.606/2018-57. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 550, de 22.05.18 – Art. 1º Designa a Prof.^a Dra. MARIANA LOUSADA, SIAPE 2268785, e a Prof.^a Dra. PRISCILA RIBEIRO GOMES, SIAPE 1670065-1, Responsáveis pelo Laboratório de Arquivística (L.A.), do Centro de Ciências Humanas e Sociais. Processo nº 23102.001.608/2018-46. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 551, de 22.05.18 – Art. 1º Designar ALCIDES WAGNER SERPA GUARINO, SIAPE 398904, Pró-Reitor de Graduação, EVELYN GOYANNES DILL ORRICO, SIAPE 1043079, Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação, CLAUDIA ALESSANDRA FORTES AIUB, SIAPE 2866037, Pró-Reitora de Extensão e Cultura, MONICA VALLE DE CARVALHO, SIAPE 1024375, Pró-Reitora de Assuntos Estudantis, LOREINE HERMIDA DA SILVA E SILVA, SIAPE 398152, Pró-Reitora de Planejamento, CARMEN IRENE CORREIA DE OLIVEIRA, SIAPE 2032261, Coordenadora de Educação a Distância, CARLOS ANTONIO GUILHON LOPES, SIAPE 397429, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, e THIAGO DA SILVA LIMA, Assessor Jurídico da Reitoria, para comporem a Comissão de Apoio Permanente à Coordenadoria de Relações Internacionais (CRI) em processos seletivos quanto à outorga de bolsas para mobilidade internacional por parte de órgãos de fomento e para suporte no processo de tomadas de decisões em assuntos específicos. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Revogada a Portaria nº 950, de 31/10/2012.

Nº 552, de 22.05.18 – Art. 1º Prorroga por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 01/06/2018, o prazo designado para a Comissão de Patrimônio Genético, designada pela Portaria nº 380, de 12/04/2018, com os seguintes membros:

- **ANDERSON JUNGER TEODORO, matrícula SIAPE 1809309, Professor Adjunto nível III, do Departamento de Ciências dos Alimentos.**
- **CARLOS ROBERTO LYRA DA SILVA, matrícula SIAPE 1224358, Professor Adjunto nível IV, do Departamento de Enfermagem Fundamental.**
- **EDUARDO DE MATOS NOGUEIRA, matrícula SIAPE 1670189, Professor Associado nível I, do Departamento de Genética e Biologia Molecular.**
- **VICTOR AUGUSTUS MARIN, matrícula SIAPE 1946751, Professor Adjunto nível II, do Departamento de Ciências dos Alimentos.**

- **ALLAN PAULO MOREIRA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 1040547, Professor Auxiliar nível I, do Departamento de Zoologia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 553, de 22.05.18 – Art. 1º Revoga as Portarias nºs 417 e 418, de 30/05/2017, que designaram Fiscais e Fiscais substitutos dos seguintes Contratos, respectivamente:

- **Contrato nº 02/2017, Processo nº 23102.001.032/2017-36**, com a empresa TX, que trata da prestação de serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de equipamentos de raios-X.
- **Contrato nº 10/2017, Processo nº 23102.001.030/2017-47**, com a empresa Toshiba, que trata da manutenção preventiva e corretiva de Tomógrafo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 554, de 24.05.18 – Art. 1º Dispensa GENI CHAVES FERNANDES, SIAPE nº 1656803, de ocupar a Função Comissionada de Coordenação de Curso – FCC – de Coordenador do Curso de Mestrado Profissional em Biblioteconomia – código CAPES 31021018018F0, do Programa de Pós-Graduação em Biblioteconomia. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 555, de 24.05.18 – Retifica em parte a Portaria nº 207, de 07 de Março de 2018, que trata sobre o afastamento, com ônus, do Professor Associado **GLEISON DOS SANTOS SOUZA**, CPF nº 079.978.447-83, matrícula SIAPE nº 1726289, no período de 19 a 30 de abril de 2018, para participar da Conferência Ibero-Americana de Engenharia de Software – CibSE 2018, em Bogotá, Colômbia, onde se lê “com ônus limitado”, leia-se “com ônus PROAP”. (Processo nº 23102.000806/2018-92).

Nº 556, de 24.05.18 – Art. 1º - Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, do servidor IGOR CHRISTO MIYAHIRA, ocupante do cargo de Biólogo, CPF 092.352.237-92, matrícula SIAPE nº 1752441, no período de 21 a 25 de maio de 2018, para participar de trabalho

que desenvolve em parceria com profissionais do Museu de História Natural de Montevideu, no Uruguai. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 21 de maio de 2018, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.002621/2018-12).

Nº 557, de 24.05.18 – Autoriza o afastamento com ônus limitado, da servidora ALEJANDRA SALADINO, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 2474738, CPF nº 018.555.677-92, no período de 23 de junho a 01 de julho de 2018, incluindo trânsito, para participar das atividades referentes ao Termo de Cooperação Técnica firmado entre Brasil e Bolívia, no Museu Nacional de Arqueologia, em La Paz, Boívia. (Processo nº 23102.002840/2018-00).

Nº 558, de 24.05.18 – Art. 1º - Autoriza o afastamento com ônus limitado, do servidor MARCOS ANDRE DE SARVAT, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 1946668, CPF nº 666.104.437-34, no período de 09 a 23 de maio de 2018, incluindo trânsito, para participar do Congresso da Sociedade Européia de Laringologia, na Sociedade Européia de Laringologia, em Londres, Inglaterra. Art. 2º - Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 09 de maio de 2018, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.002748/2018-31).

Nº 559, de 24.05.18 – Autoriza o afastamento com ônus limitado, do servidor MARCELLO MOTTA VEIGA, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 1214678, CPF nº 782.912.247-49, no período de 08 a 20 de junho de 2018, incluindo trânsito, para participar do XIII Fórum Internacional da RUISTEM e proferir o Seminário sobre Regulação de Resíduos, na Universidade de Lisboa, em Lisboa, Portugal. (Processo nº 23102.002767/2018-68).

Nº 560, de 24.05.18 – Autoriza o afastamento com ônus limitado, da servidora DEUSANA MARIA DA COSTA MACHADO, ocupante do cargo de Professor Titular, matrícula SIAPE nº 1055565, CPF nº 177.504.072-00, no período de 03 a 14 de julho de 2018, incluindo trânsito, para realizar visita científica ao Museu de História Natural de Paris e para participar do 5º Congresso Internacional de Paleontologia, na Université Pierre e Marie Curie, em Paris, França. (Processo nº 23102.002712/2018-58).

Nº 561, de 24.05.18 – Autoriza o afastamento com ônus limitado, do servidor MARCUS BRAUER GOMES, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 1542976, CPF nº 036.762.257-24, no período de 13 a 18 de agosto de 2018, incluindo trânsito, para apresentação de artigo em Congresso Internacional, Capacitação, Palestra e Reunião, na Academy of Management em Chicago, EUA e para participar de Intercâmbio Científico e Tecnológico, no Instituto de Tecnologia de Guiné Bissau - ITS, em Huelva, Espanha. (Processo nº 23102.002763/2018-80).

Nº 562, de 24.05.18 – Autoriza o afastamento com ônus limitado, da servidora ANA LUCIA MARTINS SOARES, ocupante do cargo de Professor Associado, matrícula SIAPE nº 1040853, CPF nº 011.676.367-16, no período de 14 a 21 de julho de 2018, incluindo trânsito, para participar do 56º Congresso Internacional de Americanistas, na Universidade de Salamanca, em Salamanca, Espanha. (Processo nº 23102.002660/2018-10).

Nº 563, de 24.05.18 – Autoriza o afastamento com ônus limitado, do servidor MARCIO DE OLIVEIRA BARROS, ocupante do cargo de Professor Associado, matrícula SIAPE nº 1449157, CPF nº 016.386.387-30, no período de 22 a 28 de junho de 2018, incluindo trânsito, para participar da banca avaliadora da Tese de Doutorado do aluno Bobby R. Bruce, na University College of London, em Londres, UK. (Processo nº 23102.002661/2018-64).

Nº 564, de 24.05.18 – Autoriza o afastamento com ônus limitado, da servidora TANIA ALICE CAPLAIN FEIX, ocupante do cargo de Professor Associado, matrícula SIAPE nº 1518618, CPF nº 010.455.789-32, no período de 30 de junho a 06 de julho de 2018, incluindo trânsito, para participar da European Academy of Participation, em Marseille, França. (Processo nº 23102.002662/2018-17).

Nº 565, de 25.05.18 – Art. 1º Designa BRUNA SILVA DO NASCIMENTO BARBOSA, SIAPE nº 1944501, para ocupar a Função Comissionada de Coordenação de Curso – FCC – de Coordenador do Curso de Mestrado Profissional em Biblioteconomia – código CAPES 31021018018F0, do Programa de Pós-Graduação em Biblioteconomia. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 566, de 25.05.18 – Art. 1º Designa BRUNA SILVA DO NASCIMENTO BARBOSA, SIAPE nº 1944501, para substituir o Titular da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biblioteconomia, do Centro de Ciências Humanas e Sociais, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 567, de 25.05.18 – Art. 1º Designa GENI CHAVES FERNANDES, SIAPE nº 1656803, para substituir o Titular da Coordenação do Curso de Mestrado Profissional em Biblioteconomia – código CAPES 31021018018F0, do Programa de Pós-Graduação em Biblioteconomia, do Centro de Ciências Humanas e Sociais, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 568, de 25.05.18 – Art. 1º Desvincula a Função Gratificada (FG-7) do cargo de Chefe do Serviço de Suprimento do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, criada pela Resolução nº 926, de 12.11.1991, vago desde 09.07.2015 (Portaria GR nº 591/2015), e vinculá-la à Secretaria da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, da Pró-Reitoria de Planejamento, criada pela Resolução nº 4.845, de 01.09.2017. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 569, de 25.05.18 – Art. 1º Designa PAULA FAOUR DE OLIVEIRA ROCHA, SIAPE 1450163, para ocupar a função gratificada (FG-2) de Chefe da Divisão de Cultura. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 570, de 29.05.18 – Art. 1º Reconduz ANDREA FURTADO MACEDO, Matrícula SIAPE nº 1299039, e ANDREA MARTELLO, Matrícula SIAPE 2144666, para, sob a presidência da primeira, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Sindicância, a fim de apurar a gestão dos recursos públicos envolvidos com as despesas decorrentes do Curso de Extensão de Tecnologia em Gastronomia e o reconhecimento da dívida relacionada ao curso pela UNIRIO, constantes no Processo nº 23102.003583/2015-72. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 571, de 29.05.18 – Art. 1º Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, reconduzida pela Portaria nº 220, de 13/03/2018, publicada no Boletim Interno nº 05, de 15/03/2018, a fim de apurar os fatos ocorridos no Departamento de Genética e Biologia Molecular, constante no Processo nº 23102.002945/2017-70. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 572, de 29.05.18 – Art. 1º Reconduz MANOEL RICARDO DE LIMA NETO, matrícula SIAPE nº 1298212; e MARIA JOSÉ CARDOSO LEMOS, matrícula SIAPE n.º 1954957, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar o indício de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000316/2018-96. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 573, de 29.05.18 – Art. 1º Prorroga, por mais 15 (quinze) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob o rito sumário, reconduzida pela Portaria nº 441, de 26/04/2018, publicada no Boletim Interno nº 08, de 30/04/2018, a fim de apurar o indício de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo 23102.001312/2016-63. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 574, de 29.05.18 – Art. 1º Prorroga, por mais 15 (quinze) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob o rito sumário, reconduzida pela Portaria nº 442, de 26/04/2018, publicada no Boletim Interno nº 08, de 30/04/2018, a fim de apurar o indício de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.001311/2016-19. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 575, de 29.05.18 – Art. 1º Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, reconduzida pela Portaria nº 366, de 10/04/2018, publicada no

Boletim Interno nº 07, de 13/04/2018, a fim de apurar conduta de docente, constante no Processo nº 23102.001616/2018-92. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 576, de 29.05.18 – Art. 1º Exonera o servidor JOSÉ MARIA LEAL GOMES, Matrícula SIAPE nº 398561, CPF nº 65713613704, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, lotado no Hospital Universitário Gaffrée e Guinle desta Universidade, com fundamento no artigo 34, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 1995. (Processo nº 23102.005323/2017-01).

*

Publicam-se em anexo

- ***Informação nº 016/2018/PROPGPI/PROAP – Afastamento do aluno Doutorando JULIO CESAR DE LIMA BIZARRIA.***
- ***Ordem de Serviço PROExC nº 01/2018.***
- ***Memo. nºs 67 e 72/2018/ PROPGPI – Ordens de Serviço PROPGPI nºs 005 e 006/2018.***
- ***Ordem de Serviço PROPLAN nº 001/2018.***
- ***Anexo da Resolução nº 4.994/2018.***



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação – PROPGPI

fl.: 26
Rubrica:
PROPGPI

Informação nº 016 / 2018 / PROPGPI/PROAP
Assunto: Publicação em Boletim Interno da UNIRIO – JULIO CESAR DE LIMA
BIZARRIA (solicita)
Ref. Processo nº 23102.002849/2018-11

À Chefia de Gabinete da Reitoria

1. Solicito publicação no boletim interno da UNIRIO, do afastamento com ônus PROAP, do aluno JULIO CESAR DE LIMA BIZARRIA (PPGMS), para apresentar trabalho no XIX ISA WORLD CONGRESS OF SOCIOLOGY que acontecerá em Toronto - Canadá, no período de 15 a 21 de julho de 2018.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2018.

Prof.ª Dra. Evelyn Goyannes de *Prof.ª Evelyn Goyannes de*
Orrico *Pró-Reitora de Pós-Graduação,
Pesquisa e Inovação
SIAPE 1043079*

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação
SIAPE 1043079

Roberto Viana
Chefe de Gabinete
Matrícula SIAPE
208860

*Recebi em 18/5/18
Sílvia*

Avenida Pasteur, 296 – Urca - RJ Cep: 22290-240
Tel/fax.: (0xx21)2542-7759
Email: gabpropg@unirio.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 18 DE MAIO DE 2018.

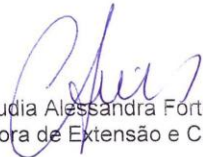
Dispõe sobre regulamentos para pontos de parada, visando embarque/desembarque de alunos e servidores em atendimento a projetos de extensão e cultura, em complementação à ORDEM DE SERVIÇO nº 2, de 20 de setembro de 2017.

A Pró-reitora de Extensão e Cultura (PROExC) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais RESOLVE regulamentar pontos de parada para embarque/desembarque de alunos e servidores em atendimento a projetos de extensão e cultura, em complementação à ORDEM DE SERVIÇO nº 2, de 20 de setembro de 2017.

Art. 1º. Os pontos de embarque e desembarque de servidores e alunos em atividades de extensão e cultura, com projetos devidamente institucionalizados, serão aqueles informados na página eletrônica da PRAE (<http://www.unirio.br/prae>, informação retirada em 18.05.18, às 12h00min), já atendidos pelo INTERCAMPI, a saber:

- I - **Praia de Botafogo** (primeiro ponto de ônibus);
- II - **Avenida Brasil** (Porcão);
- III - **Ricardo de Albuquerque** (ponto principal);
- IV - **Anchieta** (ponto principal);
- V - **Olinda** (Praça de Olinda);
- VI - **Nilópolis** (Estação de Nilópolis);
- VII - **Edson Passos** (Estação Edson Pastos);
- VIII - **Mesquita** (Estação Mesquita);
- IX - **Nova Iguaçu** (Centro);
- X - **Deodoro** (Praça de Deodoro);
- XI - **Magalhães Bastos** (Ponto principal);
- XII - **Realengo** (Praça Canhão);
- XIII - **Padre Miguel** (Estação de Padre Miguel);
- XIV - **Bangu** (Estação Bangu);
- XV - **Senador Camará** (Estação Senador Camará);
- XVI - **Campo Grande** (Centro);
- XVII - **UNIRIO** (Campus 458, Campus 296);
- XVIII - **Central do Brasil** (quiosques da central);
- XIX - **Estação do Metrô São Cristovão**;
- XX - **UNIRIO** (HUGG, IB, CCJP/Estação do Metrô à Rua São Clemente);
- XXI - **Aterro do Flamengo** (primeiro ponto de ônibus);
- XXII - **Praça XV**;
- XXII - Incluimos ainda: **Cidade Nova** (embaixo da passarela do metrô, primeiro ponto); além do(s) ponto(s) de realização da atividade extensionista e/ou cultural.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO.


Prof. Claudia Alessandra Fortes Aiub
Pró-Reitora de Extensão e Cultura



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROPG Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

Memo. nº 67 / 2018 / PROPGPI

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2018


De: Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI.

Para: Chefia de Gabinete da Reitoria

Assunto: publicação de Ordem de Serviço em Boletim da UNIRIO (solicita)

Encaminhamos Ordem de Serviço PROPGPI nº 005 de 21 de maio de 2018, que trata de Instruções Normativas para a realização, pela UNIRIO, de processos de seleção de candidatos aos cursos de Mestrado e Doutorado abrigados pelos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UNIRIO.

Atenciosamente,


Prof.ª Dr.ª Evelyn Goyannes Dill Orrico
Pró-Reitora da Pós-Graduação,
Pesquisa e Inovação
SIAPE 1043079
Pró-Reitora
SIAPE 1043079


Roberto Piana
Chefe de Gabinete
Matricula SIAPE
288680
23
/5
/18

UFRJ, 22/05/18. às 15h30.
Pousada de Olivença.

Avenida Pasteur, 296 – Urca - RJ Cep: 22290-240
Tel.: (0xx21)2542-7716
Tel/fax.: (0xx21)2542-7759



Ministério da Educação
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

ORDEM DE SERVIÇO PROPGPI Nº , 005 de 21 de maio de 2018

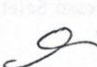
Trata de Instruções Normativas para a realização, pela UNIRIO, de processos de seleção de candidatos aos cursos de Mestrado e Doutorado abrigados pelos Programas de Pós- Graduação *stricto sensu* da UNIRIO.

A PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares e, **considerando** o Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da UNIRIO;

Considerando a necessidade de uniformização dos editais dos processos de seleção de candidatos aos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da unirio, em atendimento à Lei 12.527/11 e aos princípios de isonomia, legalidade e segurança jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º - Instruir todos os atos e documentos relacionados aos processos de seleção de candidatos aos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu*, incluindo cronogramas, editais, formulários e outros necessários ao certame, com base no modelo do **Anexo A**.


Profª Drª Evelyn Goyannes Dill Omico
Pró-Reitora da Pós-Graduação,
Pesquisa e Inovação
SIAPE 1043079

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação



Ministério da Educação
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

ANEXO A

Institui normas para a realização, pela UNIRIO, de Processos de Seleção de candidatos aos cursos de Mestrado e Doutorado abrigados pelos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UNIRIO.

1. O EDITAL

1.1. O edital será publicado no Diário Oficial da União - DOU - e divulgado no portal desta Universidade, na Diretoria de Pós-Graduação da PROPGPI e nas páginas dos Programas, em área reservada e de fácil localização, após a aprovação da procuradoria da UNIRIO.

1.2. Cada programa será responsável pela divulgação do seu Edital na sua página em área específica do Processo Seletivo.

2. ADITIVOS

2.1. Os Programas de Pós-Graduação deverão divulgar o aditivo ao edital em suas páginas e em área específica do Processo Seletivo, contendo:

- a- requisitos para inscrição;
- b- documentação específica ao Programa;
- c- etapas do processo seletivo, incluindo as fases de inscrição, homologação das inscrições, etapas de seleção, divulgação de resultados;
- d- calendário de realização;
- e- detalhamento do número de vagas, dos critérios de seleção e pontuação do Currículo Lattes e informações sobre a comissão de avaliação;
- f- direito à interposição de recurso e vistas dos documentos.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

3. A SELEÇÃO

3.1. Os critérios de seleção dos candidatos serão estabelecidos pelos Colegiados dos Programas de Pós-Graduação.

3.2. Para cada etapa, a comissão avaliadora deverá preencher planilhas com a atribuição dos pontos a cada candidato de acordo com as diretrizes e parâmetros objetivamente fixados.

3.3. Eventuais sorteios de pontos para as provas deverão ocorrer de forma pública.

3.4. Para as provas escritas:

- a) os candidatos deverão ser identificados pelo número de inscrição ou outro método sigiloso;
- b) o candidato que assinar a prova ou identificar-se será desclassificado.

3.5. Para as provas não escritas (entrevista; prova oral; leitura e outras):

- a) deverá ser realizada gravação por dispositivos que capturem som;
- b) deverá ser garantido o armazenamento das mídias das provas e atos gravados (com backup);

4. RESULTADOS PRELIMINARES

Os Programas de Pós-Graduação deverão divulgar o resultado preliminar, contendo a lista de aprovados e excedentes (somente o nome completo, por ordem alfabética), juntamente com o formulário para interposição de recursos.

5. RECURSOS

5.1. Ao candidato será assegurado o direito de ter vista do conteúdo de todas as provas realizadas (escritas ou não) e das planilhas de pontuação respectivas, podendo solicitar acesso às cópias de todos os seus documentos relativos ao certame.

5.2. O candidato poderá interpor recurso quanto às correções das provas relacionadas a cada uma das etapas de seleção e também do resultado final provisório.

5.3. O prazo para interposição de recurso será de até 3 dias úteis a contar da divulgação do resultado.

5.4. A comissão de recursos reunir-se-á para análise dos recursos.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

5.5. O resultado dos recursos será divulgado em até 3 dias úteis após o término do período de interposição, identificando o candidato apenas pelo número de inscrição.

6. RESULTADO FINAL

6.1. Os Programas de Pós-Graduação serão responsáveis por encaminhar a lista de aprovados por ordem de classificação, informando ainda a situação (aprovado ou excedente).

6.2. O resultado final será homologado pelo Colegiado do PPG e divulgado nas páginas dos programas.

7. CONVOCAÇÃO

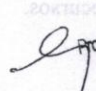
7.1. A convocação de candidatos aprovados e excedentes deverá ser realizada pelos Programas e publicada em suas páginas.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. Os atos administrativos a serem praticados ao longo do processo seletivo poderão ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos.

8.2. Os Processos Seletivos dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro obedecem ao exposto no regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Stricto sensu da UNIRIO.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2018.


Prof.^a Dr.^a Evelyn Goyannes Dill Orrico
Pró-Reitora da Pós-Graduação,
Pesquisa e Inovação
SIAPE 1043079
Evelyn Goyannes Dill Orrico
Matrícula SIAPE 1043079
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO –
UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

Memo. nº 72 / 2018 / PROPGPI

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2018.

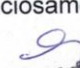
De: Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação- PROPGPI


Para: Chefia de Gabinete da Reitoria – CGR

Assunto: publicar revogação da Ordem de Serviço PROPGPI 002 de 3/4/2018
(solicita)

Solicito publicar no Boletim Interno da UNIRIO a Ordem de Serviço PROPGPI nº 006, de 23 de maio de 2018, que dispõe sobre a revogação da Ordem de Serviço PROPGPI nº 002, de 2/4/2018, publicada no Boletim Interno da UNIRIO nº 07 de 14/2018.

Atenciosamente,


Prof.ª Dr.ª Evelyn Goyannes em Nome
Pró-Reitora de Pós-Graduação,
Pesquisa e Inovação
Pró-Reitora em Nome
SIAPE 1043079

CG, arq 23/05/2018

Roberto Viana
Chefe de Gabinete
Matricula SIAPE
398660



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

ORDEM DE SERVIÇO PROPGPI Nº 006 DE 23 DE MAIO DE 2018


Revoga a Ordem de Serviço PROPGPI nº 002/2018.

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), usando da atribuição que lhe confere a Portaria nº 506, de 11 de junho de 2015, resolve:

Art. 1º - Revogar a Ordem de Serviço PROPGPI nº 002, de 3/4/2018.

Art.2º – Justifica-se a revogação em virtude de estar em vigor a de nº 004, de 20/04/2018.

Art.3º - Esta Ordem de serviço entra em vigor na data da publicação no Boletim Interno.


Profª Drª Evelyn Goyanes Dill Orrico
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação
SIAPE 1043079



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
GABINETE DE PRÓ-REITORIA

ORDEM DE SERVIÇO PROPLAN Nº 001 DE 27 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre o horário especial de funcionamento da UNIRIO nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol durante a Copa do Mundo da Fifa Rússia de 2018.

A Pró-Reitora de Planejamento da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições da delegação de competência que lhe foi conferida pelo Reitor por meio da Portaria GR nº 509, de 11 de junho de 2015, delegação prevista nos incisos IX e XII, do art. 15 do Estatuto aprovado pela Portaria Nº 2.176, de 4 de outubro de 2001, do Ministério da Educação, RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar no âmbito da Universidade o horário de especial de funcionamento para as atividades acadêmicas e administrativas, nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol, durante a Copa do Mundo da Fifa Rússia de 2018.

I - Nos dias 17 e 27 de junho do corrente as atividades acadêmicas e administrativas ocorrerão das **7h:00min às 13h:00min**.

II - No dia 22 de junho do corrente, as atividades acadêmicas e administrativas ocorrerão das **13h:00min às 22h:00min**.

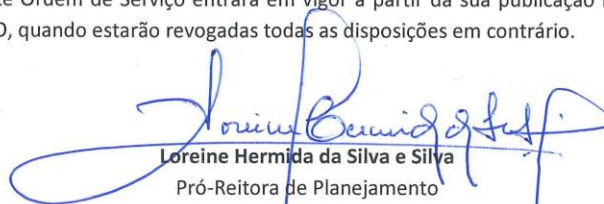
Art. 2º Em caso da seleção brasileira de futebol se classificar para jogar as etapas consecutivas, será adotado o procedimento estabelecido a seguir, mantidos os duzentos dias letivos anuais estabelecidos pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases), instituídos no Calendário Acadêmico de 2018 da Universidade.

I - Nos dias em que os jogos forem realizados as 11h:00min, as atividades acadêmicas e administrativas ocorrerão das **16h:00min às 22h:00min**.

II – Nos dias em que os jogos forem realizados as 15h:00min, as atividades acadêmicas e administrativas ocorrerão das **7h:00min às 13h:00min**.

Art. 3º Todas as horas não trabalhadas no período em tela deverão ser compensadas até 30 de dezembro de 2018, nos moldes do que dispõe o inciso II, art. 44 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

A presente Ordem de Serviço entrará em vigor a partir da sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO, quando estarão revogadas todas as disposições em contrário.


Loreine Hermida da Silva e Silva
Pró-Reitora de Planejamento
SIAPE 398152

Anexo Resolução nº 4.994, de 24/05/2018



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**

**REGULAMENTO DO CURSO DE
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
ESPECIALIZAÇÃO EM CIRURGIA
MINIMAMENTE INVASIVA DA COLUNA**

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE CIRURGIA GERAL E ESPECIALIZADA

Rio de Janeiro
2018

*Regulamento do Curso de Pós-Graduação lato sensu especialização em cirurgia
minimamente invasiva da coluna- Página 1 de 8*

**Regulamento do Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, em nível de especialização, em
Cirurgia Minimamente Invasiva da Coluna**

TÍTULO I - DA NATUREZA, FINALIDADES E OBJETIVOS DO CURSO

Art. 1º - O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Cirurgia Minimamente Invasiva da Coluna, oferecido pela Disciplina optativa de Dor e Cirurgia Minimamente Invasiva da Coluna da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, tem como objetivos:

§1º- O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Cirurgia Minimamente Invasiva da Coluna tem como objetivo geral: especializar o médico em nível de pós-graduação *lato sensu* e fornecer capacitação técnica em cirurgia minimamente invasiva da coluna.

§2º- O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Cirurgia Minimamente Invasiva da Coluna tem por objetivo específico motivar e treinar neurocirurgiões e ortopedistas envolvidos no atendimento dos pacientes com patologia sintomática da coluna vertebral, distinguindo os de tratamento clínico dos cirúrgicos e com foco nas doenças degenerativas da coluna vertebral que correspondem a 90% dos pacientes dos quais, quase a totalidade, se queixa de dor intensa ou excruciante.

TÍTULO II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 2º - O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Cirurgia Minimamente Invasiva da Coluna está estruturado de acordo com a legislação vigente (RESOLUÇÃO Nº 3.502, DE 17 DE AGOSTO DE 2010), obedecendo às normas do Conselho Nacional de Educação e aos Atos Acadêmicos da UNIRIO, que dispõe sobre normas para a criação e funcionamento de curso.

TÍTULO III - DA COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CURSO

**CAPÍTULO I
DO COLEGIADO DO CURSO**

Art. 3º - A coordenação pedagógica será exercida pelo colegiado do curso, responsável pela execução das disciplinas e demais componentes curriculares do curso, formado pelo conjunto de professores integrantes de seu corpo docente e de um coordenador e vice-coordenador com titulação mínima de mestre, pertencente ao quadro de docentes ativos da UNIRIO.

Art. 4º - Colegiado do Curso

I. Manifestar-se a respeito e submeter à apreciação pela Câmara de Pós-Graduação da

UNIRIO, o Projeto de Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em nível de especialização em Cirurgia Minimamente Invasiva da Coluna.

- Diretoria de Pós-Graduação da PROPGPI e propor ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) a criação, a transformação, a exclusão e/ou a extinção de disciplinas;
- II. Decidir sobre questões referentes à matrícula e recurso que lhe forem dirigidos, atendidas as peculiaridades do curso;
- III. Aprovar, mediante análise de curriculum vitae, os docentes que ministrarão disciplinas e orientarão os trabalhos de conclusão de curso;
- IV. Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do curso.

Art. 5º - Compete ao Coordenador do Curso Pós-Graduação *lato sensu* em especialização em Cirurgia Minimamente Invasiva da Coluna:

- I. Convocar e coordenar as reuniões;
- II. Coordenar a execução do curso de acordo com as deliberações do Colegiado de Curso;
- III. Coordenar a orientação da matrícula e da inscrição por disciplina;
- IV. Supervisionar os trabalhos da secretaria relativos ao registro e ao controle acadêmico;
- V. Empreender gestões nos diferentes órgãos da UNIRIO, visando ao bom funcionamento do Curso;
- VI. Elaborar o cronograma das atividades didáticas e encaminhá-lo para a aprovação no Colegiado de Curso;
- VII. Apresentar anualmente à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPGPI) os relatórios e as informações sobre as atividades do curso;
- VIII. Enviar à PROPGPI, no prazo indicado, o calendário escolar do curso;
- IX. Participar na elaboração do Catálogo Geral do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* da UNIRIO;
- X. Cumprir e/ou fazer cumprir as determinações da Administração Superior e de seus Conselhos em zelar pelo cumprimento das disposições pertinentes no Estatuto, no Regimento Geral e neste regulamento.
- XI. Deliberar sobre recurso ou representação de discentes;
- XII. Credenciar os orientadores de trabalhos de conclusão de curso;
- XIII. Indicar a Comissão Examinadora para seleção de candidatos ao Curso;
- XIV. Indicar Comissão de Avaliação para apreciar os trabalhos de conclusão de curso após finalização de todos os créditos previstos na matriz curricular do curso.

TÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO DO CURSO

CAPÍTULO I

DO REGIME DIDÁTICO E DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 6 - O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Cirurgia Minimamente Invasiva da Coluna será oferecido no Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, podendo ocorrer atividades acadêmicas práticas em outras instituições hospitalares, de acordo com a necessidade

Regulamento do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em especialização em cirurgia minimamente invasiva da coluna - Página 3 de 5

- Diretoria de Pós-Graduação da PROPGPI e propor ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) a criação, a transformação, a exclusão e/ou a extinção de disciplinas;
- II. Decidir sobre questões referentes à matrícula e recurso que lhe forem dirigidos, atendidas as peculiaridades do curso;
- III. Aprovar, mediante análise de curriculum vitae, os docentes que ministrarão disciplinas e orientarão os trabalhos de conclusão de curso;
- IV. Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do curso.

Art. 5º - Compete ao Coordenador do Curso Pós-Graduação *lato sensu* em especialização em Cirurgia Minimamente Invasiva da Coluna:

- I. Convocar e coordenar as reuniões;
- II. Coordenar a execução do curso de acordo com as deliberações do Colegiado de Curso;
- III. Coordenar a orientação da matrícula e da inscrição por disciplina;
- IV. Supervisionar os trabalhos da secretaria relativos ao registro e ao controle acadêmico;
- V. Empreender gestões nos diferentes órgãos da UNIRIO, visando ao bom funcionamento do Curso;
- VI. Elaborar o cronograma das atividades didáticas e encaminhá-lo para a aprovação no Colegiado de Curso;
- VII. Apresentar anualmente à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPGPI) os relatórios e as informações sobre as atividades do curso;
- VIII. Enviar à PROPGPI, no prazo indicado, o calendário escolar do curso;
- IX. Participar na elaboração do Catálogo Geral do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* da UNIRIO;
- X. Cumprir e/ou fazer cumprir as determinações da Administração Superior e de seus Conselhos em zelar pelo cumprimento das disposições pertinentes no Estatuto, no Regimento Geral e neste regulamento.
- XI. Deliberar sobre recurso ou representação de discentes;
- XII. Credenciar os orientadores de trabalhos de conclusão de curso;
- XIII. Indicar a Comissão Examinadora para seleção de candidatos ao Curso;
- XIV. Indicar Comissão de Avaliação para apreciar os trabalhos de conclusão de curso após finalização de todos os créditos previstos na matriz curricular do curso.

TÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO DO CURSO

CAPÍTULO I

DO REGIME DIDÁTICO E DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 6 - O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Cirurgia Minimamente Invasiva da Coluna será oferecido no Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, podendo ocorrer atividades acadêmicas práticas em outras instituições hospitalares, de acordo com a necessidade

Regulamento do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em especialização em cirurgia minimamente invasiva da coluna - Página 3 de 5

§1º – O aproveitamento de estudos será atribuído ao aluno que tenha cursado a disciplina cujo aproveitamento tenha sido aprovado de acordo com o Regulamento de cada Curso.

§2º – O aproveitamento de disciplina após 3 (três) anos de sua obtenção ficará condicionado à aprovação em exame de suficiência sob a responsabilidade do coordenador do curso integrante do Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, indicado pelo colegiado do curso.

Art. 10 - Para efeito de medida do trabalho acadêmico, a unidade básica é a nota.

Art. 11 - A avaliação do rendimento acadêmico será feita por disciplina, obedecendo aos seguintes critérios:

§ 1º – A avaliação de desempenho dos alunos de Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* presenciais será representada por meio de notas (de 0 a 10, com duas casas decimais), considerando as especificidades dos processos avaliativos definidos no Regulamento deste curso.

§ 2º – O aproveitamento do aluno em cada disciplina será expresso pelos seguintes conceitos, correspondendo às respectivas classes:

E (Excelente) = de 9.0 a 10.0 - Aprovado

MB (Muito Bom) = de 8.0 a 8.9 - Aprovado

B (Bom) = de 7.0 a 7.9 - Aprovado

I (Insuficiente) = de 0 a 6.9 - Reprovado

Art. 12 - As atividades serão desenvolvidas no Hospital Universitário Gaffrée e Guinle da UNIRIO, ou ainda em unidades hospitalares fora da UNIRIO/HUGG, de acordo com a necessidade de cada disciplina e determinada pelo seu coordenador.

CAPÍTULO II DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 13 - O aluno aprovado em todas as disciplinas deverá apresentar seu trabalho de conclusão de curso, impreterivelmente, em prazo não superior a 120 (cento e vinte) dias após o término da última disciplina ministrada, que será fixado no Edital de seleção de cada curso.

Art. 14 - O trabalho de conclusão de curso deverá estar de acordo com as normas vigentes na Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Art. 15 - Para avaliar o trabalho de conclusão de curso, o coordenador do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Cirurgia Minimamente Invasiva da Coluna convidará docentes para compor uma banca com esta finalidade.

§1º - A banca para avaliação do trabalho de conclusão de curso será composta por 03 (três) professores de reconhecida competência na área temática do curso, com titulação mínima de mestre.

§2º - A apresentação dos trabalhos de conclusão de curso será realizada na UNIRIO ou em

regulamento do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* especialização em cirurgia minimamente invasiva da coluna- Página 5 de 8

outro local estabelecido pela Coordenação do Curso.

Art. 16 - O aluno apresentará o trabalho de conclusão de curso logo após o cumprimento, com aprovação, de todos os créditos das disciplinas.

§1º - O aluno deverá cumprir a data estipulada para a entrega do trabalho de conclusão de curso.

§2º - Ao infringir o prazo de entrega do trabalho de conclusão de curso o aluno perderá o direito ao certificado de Especialista em Minimamente Invasiva da Coluna.

§3º - O aluno entregará seu trabalho de conclusão de curso para o Coordenação do curso que os encaminhará à banca.

Art. 17 - Uma vez que seu trabalho de conclusão de curso tenha sido aprovado, o aluno, após proceder a eventuais modificações sugeridas pelos professores, caso haja, no prazo estipulado pela Banca Examinadora, deverá providenciar a versão final do seu trabalho, em três cópias encadernadas em capa dura, entregando-o à Coordenação do Curso.

CAPÍTULO III

DA CONCESSÃO DO GRAU DE ESPECIALISTA E DA EXPEDIÇÃO DO CERTIFICADO

Art. 18 - Para obter o grau de Especialista em Minimamente Invasiva da Coluna, o aluno deverá satisfazer às seguintes exigências:

- a. Obter aprovação em cada disciplina com, no mínimo, a nota 7,0 (sete);
- b. Obter frequência mínima de 75 % (setenta e cinco por cento) da carga horária das atividades previstas para cada disciplina;
- c. Obter aprovação da Comissão de Avaliação para seu trabalho de conclusão de curso.

Art. 19 - O Certificado de conclusão do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* será concedido ao aluno que, além de satisfazer todos os requisitos dispostos no Art. 18, tiver obtido nota igual ou superior a 7,0 (sete) no trabalho de conclusão de curso.

TÍTULO V - DO CORPO DOCENTE

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO

Art. 20 - Os docentes responsáveis pelas disciplinas do será constituído por, pelo menos, 70% (setenta por cento) de professores do quadro de pessoal da UNIRIO, sempre com percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de mestres e doutores.

Parágrafo Único - Poderão ser convidados professores sem título de mestre, mas com

Regulamento do Curso de Pós-Graduação lato sensu em especialização em técnicas minimamente invasivas da coluna - Página 05 de 07

reconhecida capacidade, com o objetivo de intercâmbio de experiências e informações, visando à constante valorização do curso.

CAPÍTULO II DA SELEÇÃO

Art. 21 - Na composição do corpo docente terão preferência os professores da UNIRIO, portadores de títulos de Doutor, Livre Docente, Mestre ou Especialista, respeitadas as áreas de conhecimento.

Parágrafo Único - Poderão ser propostos pelo Colegiado do Departamento do Curso envolvido, professores portadores do título de Doutor, Livre Docente, Mestre ou Especialista, não pertencentes ao Quadro de Pessoal da UNIRIO para responsáveis por disciplinas específicas.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 22 - São atribuições dos membros do corpo docente:

- a. Participar das atividades de planejamento e controle de execução curricular e das deliberações das suas respectivas disciplinas;
- b. Orientar os estudos dos alunos do curso;
- c. Comparecer e participar das reuniões do Curso;
- d. Participar das capacitações;
- e. Entregar nos prazos as avaliações presenciais, exames finais ou outras atividades que serão realizadas dentro ou fora da UNIRIO/HUGG;
- f. Acompanhar, preencher, supervisionar e entregar nos prazos estabelecidos, as planilhas de notas e inseri-las no Sistema Acadêmico;
- g. Manter anotações pedagógicas sobre o desempenho dos discentes;
- h. Entregar e disponibilizar relatórios de desempenho discente quando solicitado;
- i. Acompanhar os procedimentos para a aplicação de avaliações e orientar ações quando necessário;
- j. Cumprir o presente regulamento.

TÍTULO VI - DO CORPO DISCENTE

CAPÍTULO I DA CONSTITUIÇÃO

Art. 23 - O Corpo discente do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* será constituído por alunos regularmente matriculados nas disciplinas ou em elaboração de trabalho de conclusão de

Regulamento do Curso de Pós-graduação lato sensu, especialização em saúde
Curso de Mestrado em Saúde da Família - Região 7 do RJ

curso.

CAPÍTULO II DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 24 - São direitos do corpo discente:

- a. Contar com a oferta de disciplinas em número e qualidade que viabilizem as diversas etapas do curso;
- b. Receber ao longo do curso orientação condizente com o rumo de seus estudos e com a natureza das suas necessidades.

Art. 25 - São deveres do corpo discente:

- a. Participar de todas as atividades determinadas pelos professores das disciplinas e demais componentes curriculares previstas no Projeto Pedagógico do Curso, cumprindo os requisitos correspondentes dentro dos prazos estabelecidos nos cronogramas de cada disciplina ou demais componentes curriculares;
- b. Ter frequência de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do total de atividades nas disciplinas e demais componentes curriculares;
- c. No caso de licença gestante/ maternidade será observado o disposto em lei;
- d. Cumprir o presente regulamento, o Regimento do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde e o Regimento Geral da UNIRIO, assim como todos os Atos Acadêmicos referentes aos cursos lato sensu da respectiva Universidade.

TÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 26 - Este regulamento poderá ser modificado a cada 02 (dois) anos ou sempre que o Colegiado do DECIGE assim o decidir.

Art. 27 - Este regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE da UNIRIO.

Art. 28 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos em primeira instância pela Coordenação do Curso, cabendo recurso ao Colegiado do DECIGE, ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, à Câmara de Pós-Graduação e ao CONSEPE em ordem crescente de hierarquia deliberativa na organização acadêmico-administrativa da UNIRIO.